

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

24 DE AGOSTO DE 2026

Edição nº 338/Ano 2026

PÁGINA 1/10

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026	2
DECRETO Nº 2636/2026	2
DECRETO Nº 2637/2026	2
PORTARIA Nº 7548/2026.	2
PORTARIA Nº 7549/2026.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA.	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO Nº 2636/2026	5
DECRETO Nº 2637/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA.	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026****PROCESSO Nº 625/2025**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, destinado a atender a demanda dos órgãos e setores do Poder Executivo Municipal de Brochier, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com as empresas BRINCASA BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.730.719/0004-44, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2146, bairro Centro, em Montenegro/RS, no valor total de R\$ 16.461,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.738.613/0001-99, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 435, sala 01, bairro Santo Antônio, em Encantado/RS, no valor total de R\$ 28.925,61 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), e BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.746.938/0015-49, com sede na Rua José Martins Fernandes, nº 601, galpão 40, bairro Batistini, município de São Bernardo do Campo/SP, no valor total de R\$ 6.500,31 (seis mil, quinhentos reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 51.887,22 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 2c9902bc-3dfb-4232-9132-8643f6e57fa5

DECRETO Nº 2636/2026**DECRETO Nº 2636/2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 305.442,79 (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 71ed2edb-2a62-4af4-b5ef-6094659ceafa

DECRETO Nº 2637/2026**DECRETO Nº 2637/2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.610,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Dez Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: bdd55ba0-a039-4af6-88ae-38d6a1c3748d

PORTARIA Nº 7548/2026.**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELÓIDE TERESINHA DICKEL.**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **ELÓIDE TERESINHA DICKEL**, servente, matrícula n.º 381, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** a partir de **24/08/2026 a 02/09/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 4a8945cd-2bd2-483d-8f48-30796a2ab2a1

PORTARIA Nº 7549/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERONIR CARVALHO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **ERONIR CARVALHO DA SILVA**, operário, matrícula n.º 612, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** a partir de **24/08/2026 a 02/09/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se,

E Publique-se:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: c2fbd745-21cb-42b4-b08e-71f3e1fba70c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **LUANA VANESSA SCHÜTZ**, Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



24/08/2026

Edição nº 338/Ano 2026

Página 4/10

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao contrato administrativo temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 995d615a-dbc5-49c9-bf8d-beab5cac724a

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - <https://diario.brochier.rs.gov.br>



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial;
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-08-24T18:00:00-0300

**DECRETO Nº2636/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2636 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 305.442,79
(Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e
Setenta e Nove Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 305.442,79 (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115613)	4.780,41
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116697)	0,38
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura (116757)	299.662,00
	305.442,79

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115614)	4.780,41
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura (116572)	299.662,00





DECRETO Nº2636/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116655) 0,38

305.442,79

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.





DECRETO Nº2637/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2637 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.610,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Dez Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.610,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Dez Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	4.610,00
	4.610,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
1536 - ORG E PARTICIPAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116476)	4.610,00
	4.610,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.





TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **LUANA VANESSA SCHÜTZ**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUANA VANESSA SCHÜTZ**, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX174086XX, inscrita no CPF sob nº XXX.340.840-XX, residente na Estrada Dom Diogo Canavial, nº 770, centro rural, na cidade de São José do Sul/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 25/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 25/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 3.236,45 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

-15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
-15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
-15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
-15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

M B





TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/EDUCAÇÃO FÍSICA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 24 DE AGOSTO DE 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



LUANA VANESSA SCHÜTZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

